ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Memorando Interno
Ref.: Processo Administrativo nº 003 /2024
Olindina 03 de Abril de 2024

SOLICITAÇÃO DE EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA

DO: Agente de Contratação.
PARA: Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ref. **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio do presente, solicitar a V. Sa. Parecer sobre processo administrativo 003 /2024 da Câmara Municipal de NOVA SOURE, referente ao processo licitatório na **Modalidade Contratação – Dispensa de Licitação 002/2024**, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara, para fins do cumprimento do Art. 53, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa de LICITAÇÃO Nº 002/2024

Ao dia 03 de Abril do corrente ano, na sede da Câmara de Municipal de NOVA SOURE, foi encaminhado ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo do Setor Administrativo a Câmara Municipal, contendo a descrição clara e suficiente do pretenso serviço, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do menor valor, a compatibilidade dos preços com praticado no mercado e posterior identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente desta Casa Legislativa, para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 75, da Lei n° 14.133/21, pelo que o processo administrativo autuo sob o n° **003/2024.** Assim para constar eu, **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

NOVA SOURE, 03 de Abril de 2024.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - Bahia, 03 de abril de 2024.

Da: Secretaria Executiva
Para: Gabinete do Presidente Legislativo

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura do processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e nos Decreto Municipal.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

1 - Documento de formalização da demanda;
2 - Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14. 133/2021
3 - Termo de Referência.
4 – Minuta de contrato

Atenciosamente,

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel
Secretaria Executiva

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Dispensa de Licitação 002/2024, com vistas a atender à solicitação deste setor.

Em, 03 / 04 / 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AVISODEDISPENSADELICITAÇÃONº002/2024
(ProcessoAdministrativonº 03/2024)

Torna-sepúblicoqueaCâmaramunicipaldeNova Soure/BA,pormeiodoagentedecontratação,realizaráDispensade licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decretos – Poder Executivo Municipal.

DatadapublicaçãonoPNCP:	**15h00**dodia**08/04/2024**(HoráriodeBrasília).
Data encerramento do recebimento das propostas via e-mail:	**12hs**dodia**11/04/2024**(HoráriodeBrasília).
Localdeenvio/entregadaspropostas:	camara@cmnovasoure.ba.gov.brou entregar o envelope da proposta na Sala do Setor de Licitações Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro - Nova Soure.
Id contratação PNCP:	04865130000148-1-000004/2024

1.DOOBJETODACONTRATAÇÃODIRETA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

1.1.1. **Ajustificativa:**

1.1.2. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser

examinado na repartição por qualquer interessado.

2 **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:**

2.1. Os aparelhos condicionadores de ar condicionados se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

Acontratataçãoserápor**MENORPREÇOGLOBAL**,deacordocomoTermodeReferênciaemanexo.

3. **ENQUADRAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

3.1. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021, combinado com seu §2°.

4. **RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa 3 pesquisa no banco de preço, tendo sido apresentada 1 (uma) cotação de preço, de contratações similares feitas pela Câmara Municipal.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. O regime de execução deste Termo de Referência de licenciamento de software, para concessão da(s) licença(s), será a empreitada por preço unitário.

6.DAPARTICIPAÇÃONADISPENSA

6.1. Aparticipaçãonapresentedispensasedarámedianteenviodapropostadedispensanoe-mail camara@cmnovasoure.ba.gov.br . E no setor de licitações na Praça Juracy Magalhães | centro | CEP: 48450-000 | fone (75) 3435 1005

6.1.1 O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através **camara@cmnovasoure.ba.gov.br** ***e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).***

6.1.2.Datalimitedeenvioda proposta:**11deabrilde2024atéàs12h.**

6.1.3O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidadeporeventuaisdanosdecorrentesdeusoindevidodasenha,aindaqueporterceirosnão autorizados.

6.1.4 Nãopoderãoparticipardestadispensaosfornecedores:

6.1.5.QuenãoatendamàscondiçõesdesteAvisodeDispensadeLicitaçãoeseu(s)anexo (s);

6.1.6.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e

responder administrativa ou judicialmente;

6.1.7 Queseenquadremnasseguintesvedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ouemconsórcio, responsável pelaelaboração do projetobásico ou doprojetoexecutivo,ouempresadaqualoautordoprojetosejadirigente,gerente,controlador,acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoafísicaoujurídicaque,nos5(cinco)anosanterioresàdivulgaçãodoaviso,tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adoiescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.1.8.1 Aplica-seodispostonaalínea"c"tambémaoprestadordequeatueemsubstituição a outra pessoa,físicaoujurídica,como intuito de burlar aefetividadedasançãoaelaaplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

6.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentemdemonstrativo de atuação em regimecooperado,comrepartiçãodereceitasedespesasentreoscooperadoseatendamaoart.16daLei nº 14.133/21.

6.2.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos paraas microempresas eempresasde pequeno porte quandoelas atenderemao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.DOINGRESSONADISPENSAEENVIODAPROPOSTA

7.1. Oingresso dofornecedor na disputadadispensa se dará medianteenviodaproposta de Dispensano e-mail*camara@cmnovasoure.ba.gov.br* ,noqualorecebimentodapropostaseráde3(três)diasúteis.Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail ***camara@cmnovasoure.ba.gov.br*** , a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

7.3. No setor de Licitações desta Câmara no endereço acima de segunda a sexta feita das 08:30 as 12hs.

7.3.1. Apropostatambémdeveráconterdeclaraçãodequecompreendeaintegralidadedos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnaproposta,emespecialopreço,vinculamaContratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

7.5.1. Ospreçosofertadosduranteocertame,serãodeexclusivaresponsabilidadedointeressado, nãolheassistindoodireitodepleitearqualqueralteração,sobalegaçãodeerro,omissãoouqualqueroutro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a

cotaçãoadequadaseráaquecorrespondeàmédiadosefetivosrecolhimentosdaempresanosúltimosdoze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Uma vez enviada à proposta no e-mail, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.8. DOENVIODASPROPOSTAS

Osinteressadosdeverãoencaminharaspropostasnoe-mail*camara@cmnovasoure.ba.gov.br*.

8.1 Osinteressadosdeverãoatenderaosprocedimentosprevistosnoinstrumentoconvocatório, disponível através ***camara@cmnovasoure.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).***

8.2. No setor de Licitações da Câmara – Praça Juracy Magalhães, s/n – Cipo/Ba.

8.3. Imediatamenteapósotérminodoprazoestabelecidoparaofimdorecebimentodaproposta,haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (IMAP).

9.DOJULGAMENTODASPROPOSTASDEPREÇO

9.1. Encerradaafasederecebimentodeproposta,seráverificadaaconformidadedaproposta classificadaemprimeirolugarquantoàadequaçãodoobjetoeàcompatibilidadedopreçoemrelaçãoao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Casa Legislativa, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Nestecaso,seráencaminhadacontrapropostaaointeressadoquetenhaapresentadoomelhor preço,paraquesejaobtidamelhorpropostacompreçocompatívelaoestimadopelaCasaLegislativa.

9.2.2.Anegociaçãopoderáserfeitacomosdemaisinteressadosclassificados,respeitadaaordem declassificação,quandooprimeirocolocado,mesmoapósanegociação,fordesclassificadoemrazão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares, adequada ao envio da última proposta.

9.4. Oprazodevalidadedapropostanãoseráinferiora60(sessenta)dias,acontardadatadesua apresentação.

9.5. Serádesclassificadaapropostavencedoraque:

9.5.1. Contivervíciosinsanáveis;

9.5.2. Nãoobedeceràsespecificaçõestécnicaspormenorizadasnesteavisoouemseus anexos;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaCasaLegislativa;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes paraexecutara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços Unitario ou unitáriossimbólicos,irrisóriosoudevalorzero,incompatíveiscomospreçosdosinsumosesalários demercado,acrescidosdosrespectivosencargos,aindaqueoatoconvocatóriodadispensanãotenha estabelecidolimitesmínimos,excetoquandosereferiremamateriaiseinstalaçõesdepropriedadedo próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dofornecimentoou da área especializada no objeto.

9.10. Seapropostaoulancevencedorfordesclassificado,seráexaminadaapropostaoulance

subsequente,e,assimsucessivamente,naordemde classificação.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1.Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bemclassificado da fase de proposta/lancesaté ofimdo encerramento do recebimento das propostas.

10.2.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) ListadeInidôneosmantidapeloTribunaldeContasdaUnião-TCU;

10.2.1. Paraaconsultadosinteressadosdepessoajurídicapoderáhaverasubstituiçãodasconsultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. Aconsultaaoscadastrosserárealizadaemnomedaempresadosinteressadosetambémde seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.1.2. Ointeressadoseráconvocadoparamanifestaçãopreviamenteàsua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Casoatendidasascondiçõesdeparticipação,ahabilitaçãodosinteressadosseráencaminhadajunto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitossolicitados,paraqueestejamvigentesnadatadaaberturadasessãopúblicaeencaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmaçãodaquelesexigidosnesteAvisodeDispensaejáapresentados,ointeressadoseráconvocado a encaminhá-los,

em formato digital, após solicitação da Casa Legislativa, sob pena de inabilitação.

10.5. Somentehaveráanecessidadedecomprovaçãodopreenchimentoderequisitosmediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos,a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Seráinabilitadoointeressadoquenãocomprovarsuahabilitação,sejapornãoapresentarquaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

10.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.9. Constatadooatendimentoàsexigênciasdehabilitação,ointeressadoseráhabilitado.

11.DASCONTRATAÇÃO

11.1.Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2.Ovencedorteráoprazode07(sete)dias,contadosapartirdadatadesuaconvocação,paraassinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Casa Legislativa.

11.3. OAceitedaNotadeEmpenhooudoinstrumentoequivalente,emitidaàempresavencedora,implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

11.3.3. Acontratadareconhecequeashipótesesderescisãosãoaquelasprevistasnosartigos137e 138daLeiFederalnº14.133/21ereconheceosdireitosdaAdministraçãoprevistosnosartigos137 a 139 da mesma Lei.

11.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

11.5. Naassinaturadocontratooudoinstrumentoequivalenteseráexigidaacomprovaçãodascondições de habilitação econtratação consignadasnesteaviso,que deverãosermantidas pelo interessadodurante a vigência do contrato.

12.DASSANÇÕES

12.1.Comete infração administrativa o interessadoque cometerquaisquer das infraçõesprevistas noart. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.2.Darcausaàinexecuçãoparcialdo contrato;

12.3. DarcausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministração,aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4. Darcausaàinexecuçãototaldocontrato;

12.5. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparao certame;

12.6. Nãomanterapropostа,salvoemdecorrênciadefatosuperveniente devidamentejustificado;

12.7. Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.8. Ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodalicitaçãosemmotivo justificado;
12.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a dispensa ou a execução do contrato;
12.10. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;
12.11. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;
12.12. Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições departicipação,quantoaoenquadramentocomoME/EPPouoconluioentreosinteressados,emqualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
12.13. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.
12.14. Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode 2013.
12.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar econtratar noâmbito da Administração Pública diretaeindireta do entefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdossubitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito daAdministração Pública direta eindireta detodos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.16. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:
12.16.1. Anaturezaeagravidadedainfração cometida;
12.16.2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto;
12.16.3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
12.16.4. OsdanosquedelaprovieremparaaAdministração Pública;
12.16.5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormase orientações dos órgãos de controle.
12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.19. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.
12.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,paraciênciaedecisãosobreaeventualinstauraçãodeinvestigaçãopreliminarouProcesso Administrativo de Responsabilização – PAR.
12.21. Aapuraçãoeojulgamentodasdemaisinfraçõesadministrativasnãoconsideradascomoato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.23. Aaplicaçãodequalquerdaspenalidadesprevistasrealizar-se-áemprocessoadministrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.DASDISPOSIÇÕESGERAIS

13.1O procedimento será divulgado no diário oficial (IMAP) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Sitio eletrônico do órgão "http://camaragoianinha.rn.gov.br/".

13.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3. Republicaropresenteavisocomumanova data;

13.4. Valer-se,paraacontratação,depropostaobtidanapesquisadepreçosqueserviudebaseao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.7. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

13.8. Havendoanecessidadederealizaçãodeatodequalquernaturezapelosinteressados,cujoprazonão conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.9. Caberáaointeressadoacompanharasoperações,ficandoresponsávelpeloônusdecorrentedaperda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certamenadatamarcada,asessãoseráautomaticamentetransferidaparaoprimeirodiaútilsubsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.11. Oshoráriosestabelecidosnadivulgaçãodesteprocedimentoeduranteoenviodelancesobservarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Legislativa poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Legislativa, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.14. Osinteressadosassumemtodososcustosdepreparaçãoeapresentaçãodesuaspropostase a Casa Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.15. EmcasodedivergênciaentredisposiçõesdesteAvisodeContrataçãoDispensaaedeseus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.16. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.16.1. ANEXOI–DOCUMENTAÇÃOEXIGIDAPARAHABILITAÇÃO
- 13.16.2. ANEXOII–MODELODEPROPOSTADE PREÇOS
- 13.16.3. ANEXOIII–TERMODE REFERÊNCIA
- 13.16.4. ANEXOIV– DECLARAÇÕES
- 13.16.5. ANEXOV–MINUTADOCONTRATO

Nova Soure/BA,08deabride 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

CÂMARAMUNICIPALDENOVA SOURE

ANEXOI
DOCUMENTAÇÃOEXIGIDAPARA HABILITAÇÃO

1. **Considerandoqueoart.70,III,daLeiFederaln°14.133/2021dispensaadocumentaçãode habilitação,"totalouparcialmente,nascontratações paraentregaimediata",serãoexigidos para a presente contratação os seguintes documentos.**

2. **Habilitaçãojurídica:**

2.1. NocasodeempresáriioindividualinscriçãonoRegistroPúblicodeEmpresasMercantis,acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: atoconstitutivo,estatutooucontratosocialemvigor,devidamenteregistradonaJuntaComercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro CividasPessoasJurídicasdarespectivasede,bemcomooregistrodequetrataoart.107 daLei n° 5.764, de 1971.

2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. **Regularidadefiscal,socialetrabalhista:**

3.1. ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicasounoCadastrodePessoasFísicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedidaconjuntamentepelaSecretariadaReceitaFederaldoBrasil(RFB)epelaProcuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. ProvaderegularidadecomoFundodeGarantiadoTempodeServiço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5. Provadeinscriçãonocadastrodecontribuintesestaduale/oumunicipal,relativoaodomicílioousede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7. ProvaderegularidadejuntoàFazendaMunicipal,atravésdaCertidãoNegativajuntoaosTributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. QualificaçãoTécnica:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior,fornecido por pessoajurídicade direito público ou privado, emnome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

5. Declarações:

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Quecumpreosrequisitosestabelecidosnoartigo3°daLeiComplementarn°123,de2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

5.4. Queassumearesponsabilidadepelastransaçõesqueforemefetuadasnosistema,assumindocomo firmes e verdadeiras;

5.5. Quecumpreasexigênciasdereservadecargosparapessoacomdeficiênciaeparareabilitadoda Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde16anos,salvomenor,apartirde14anos,nacondiçãodeaprendiz,nostermosdoartigo 7°, XXXIII, da Constituição.

ANEXOII
MODELODEPROPOSTASDE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024
PROCESSOADMINISTRATIVONºXXX/2024
Combasenoart.nº75,incisoIIdaLeiFederal nº14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

ValordaPropostapor extenso;
ValidademínimadaPropostade60(sessenta)dias;
Despesasinerentesaimpostos,tributos,contrataçãodepessoaleoutros,correrãototalmenteporconta da Empresa contratada;

Razãosocial:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamosnossapropostaconformeoltemepreço,estabelecidosnoEdital.

XXXXXX/XX,XXdeXXXXXXdeXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsávellegal CPF:

Obs.:Identificação,assinaturadorepresentantelegalecarimbodoCNPJ,sehouver

ANEXOIII
TERMODEREFERÊNCIA

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionadopara atender as necessidades desta Câmara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9,000 A 12.000 BTUS.	UND	14		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3		

11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1		
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5		
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		
	TOTAL				

1. **CRITÉRIODEJUGALMENTO:**Apresentelicitaçãoterácomocritériodejulgamento **"MENORPREÇOUNITARIO".**

3. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Os serviços/produtos deverão ser prestados em até 2 dias uteis após a solicitação por escrito do setor requisitante (requisição de empenho), devendo ainda estar munido da Ordem de Serviço, preencher todos os campos com os dados solicitados e colher a assinatura do requisitante ou do departamento ao final da prestação de serviço, sendo enviado junto com a nota fiscal, não sendo passível de liquidação da NF caso não a há apresente.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Nova Soure, nos setores indicados, no entanto caso necessário à remoção do equipamento ao estabelecimento da contratada, o município se isenta de pagamentos adicionais, ficando por total e completa responsabilidade da contratada.

4. GARANTIA

4.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

5 . DASCONDIÇÕESPARAASSINATURADOCONTRATOEENTREGAOBJETO:

5.1. O objeto desta licitação deverá estardisponível para o fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 3 (três) dias corridos contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

5.2. Alicitantevencedoradeveráfornecerositensdoobjetoemestritaconformidadecomdisposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.3. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

5.4. AcatarefacilitaraaçãodafiscalizaçãodoMunicípio,cumprindoasexigênciasdamesma.

5.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

5.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

5.8. Responsabilizar-seportodosequaisquerdanose/ouprejuízosqueviercausaraoMunicípiooua terceiros.

5.9. Fornecerositensdoobjetodestecontrato,emsintoniacomaSecretariaMunicipaldesaúdee/ou seu representante, indicado pela secretaria da saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

5.10. ComunicaraoMunicípioaqualquertempo,todaanormalidade,prestandoos esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.11. Nãotransferiraoutrem,oobjetodapresentelicitação.

5.12. Manter,duranteavigênciadoContrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.13. Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do ladoexterno da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

5.14. Referenteaosprodutosseráexigido:

5.15. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

5.16. Não ha apresentaçãodeamostra.

6 DOPRAZODEVIGÊNCIA:

6.1. Período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido na forma da Lei Federal n.°14.133/2021 e alterações.

7 FORMADEPAGAMENTO:

7.1. Opagamento seráefetuadoapósaformalizaçãoe apresentaçãodaseguintedocumentação:Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. Todosospagamentosreferentesapresentelicitaçãoobedecerãoa dotação orçamentaria desta Câmara,quedispõesobreaobservânciadaordemcronológicadepagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidadesjurisdicionadas doTribunal de Contas do Estado daBahia e dá outras providências

7.3. Opagamentoseráefetuadoematé30(trinta)diasapósaentregadositensconformeestabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

7.4. AsNotasfiscaisdeverãoseremitidasapósaemissãodo emprenho.

7.5. Nãohaveráporhipótesealguma,antecipaçãodepagamento.

7.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8 CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIe XIV)

8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasno Termode Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespelo Contratado;

8.6. ComunicaraempresaparaemissãodeNotaFiscalemrelaçãoàparcelaincontroversadaexecução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamenteemitirdecisãosobretodasassolicitaçõesereclamaçõesrelacionadasà execuçãodopresenteContrato,ressalvadososrequerimentosmanifestamenteimpertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Conforme parecer do farmaceutico e parecer juridico anexado, decido procedente o recurso apresentado.

8.10.1. AAdministraçãoteráoprazodeaté30(trinta)dias acontardadatadoprotocolodo requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,nocaso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. AAdministraçãonãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospelo Contratado comterceiros, aindaque vinculadosà execução do contrato, bemcomo porqualquer danocausadoaterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseusempregados,prepostosou subordinados.

9 CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. Aindicaçãoouamanutençãodoprepostodaempresapoderáserrecusadapeloórgãoouentidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentodaexecuçãocontratualpeloContratante,queficaráautorizadoadescontardos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodasobrigaçõesprevistasemAcordo,Convenção,Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. ComunicaraoFiscaldocontrato,noprazode24(vinteequatro)horas,qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.11. PrestartodoesclarecimentoouinformaçãosolicitadapeloContratanteouporseus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar,pordeterminaçãodoContratante,qualqueratividadequenãoestejasendo executadadeacordocomaboatécnicaouqueponhaemriscoasegurançadepessoasoubensde terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzirostrabalhoscomestritaobservânciaàsnormasdalegislaçãopertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendosempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Nãopermitirautilizaçãodequalquertrabalhodomenordedezesseisanos,excetona condiçãodeaprendizparaos maioresdequatorzeanos, nempermitirautilizaçãodotrabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manterdurantetodaavigênciadocontrato,emcompatibilidadecomasobrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa comdeficiência,para reabilitadodaPrevidência Social ouparaaprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovarareservadecargosaquesereferecláusulaacima,noprazofixadopelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);

9.20. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodo contrato;

9.21. Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequívoconodimensionamentodosquantitativos desua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,devendocomplementá-los,casooprevistoinicialmenteemsuapropostanãosejasatisfatóriopara oatendimentodoobjetodacontratação,excetoquandoocorreralgumdoseventosarroladosnoart.124,incisoII,alínead,daLeiFederalnº14.133,de2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 DOCONTROLE,FISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃO

10.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidosnoart.7ºdestaLeiFederalnº14.133/21,oupelosrespectivossubstitutos,permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Asdespesascomseguros,transporte,fretes,tributos,encargostrabalhistaseprevidenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

11 DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

11.1. Cometeinfraçãoadministrativaointeressadoquecometerquaisquerdasinfrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Darcausaàinexecuçãoparcialdo contrato;

11.1.2. DarcausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Darcausaàinexecuçãototaldo contrato;

11.1.4. Deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparao certame;

11.1.5. Nãomanterapropostа,salvoemdecorrênciadefatosuperveniente devidamente justificado;

11.1.6. Nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodalicitaçãosemmotivo justificado;

11.1.8. Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

11.1.10. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

11.1.11. Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

11.1.12. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

11.1.13. Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode 2013.

11.2. Ointeressadoquecometerqualquerdasinfraçõesdiscriminadasnossubitensanterioresficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta doentefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdos subitens8.1.2a8.1.7desteAvisodeContratação Direta,quandonãosejustificaraimposiçãode penalidade mais grave;

d) Declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratar,queimpediráoresponsáveldelicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados:

11.3.1. Anaturezaeagravidadedainfração cometida;

11.3.2. Aspeculiaridadesdocasoconcreto;

11.3.3. Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

11.3.4. OsdanosquedelaprovieremparaaAdministração Pública;

11.3.5. Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativatipificadapelaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013,comoatolesivo àadministração públicanacionalouestrangeira,cópiasdoprocessoadministrativonecessáriasàapuraçãodaresponsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como atolesivo à AdministraçãoPúblicanacionalouestrangeiranostermosdaLeinº12.846,de1ºdeagosto de 2013, seguirão seu rito

normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel
Secretaria Executiva

TIMBREEMPRESA

ANEXOIV
MODELODE DECLARAÇÕES

Ao município de Nova Soure/BA,

DISPENSADELICITAÇÃON°XXX/2024

PROCESSOADMINISTRATIVON°XXX/2024

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Queinexistemfatosimpeditivosparasuahabilitaçãonocertame,cientedaobrigatoriedadede declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre osrequisitosestabelecidos no artigo 3°daLei Complementar nº 123,de 2006,estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Quenãoempregamenorde18anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreenãoempregamenor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XXXXXX/XX,XXdeXXXXXXdeXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável CPF:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXOV
MINUTADECONTRATOADMINISTRATIVONºXXX/2024
Processo Administrativo nº XXX/2024
LeiFederalnº14.133,de1ºdeabrilde2021

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEMENTRESIACÂMARAMUNICIPALDE NOVA SOURE/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO: XXXXXXXXXX.

A Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor **Barimar do Nascimento**, CPF Nº 536.527.115-72 e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em referencia ao Art. 75, inciso II e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº.001./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

.

CONTRATADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,inscritanoCNPJnº:**XXXXXXXXXXXXXX,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXX,** inscrito no **CPF Nº XXXXXXXXXX.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO(art.92,leII)

1.1. Oobjetodopresenteinstrumentoéacontrataçãodeempresa**XXXXX**nascondições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Descriçãodoobjetodacontratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND	14		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 A 22.000 BTUS.	UND	2		

3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO,TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS.	UND	3		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRSSOR	UND	1		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UND	6		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE CAPACITOR	UND	5		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UND	2		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UND	3		
11	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	4		
12	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UND	1		
13	DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	1		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	5		
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR	UND	1		

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Casoo(s)índice(s)estabelecido(s)parareajustamentovenha(m) aser extinto(s) oude qualquer formanãopossa(m)maisserutilizado(s),será(ão)adotado(s),emsubstituição,o(s)quevier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Naausênciadeprevisãolegalquantoaoíndicesubstituto,asparteselegerãonovoíndiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Oreajusteserárealizadopor apostilamento.

CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE(art.92,X,XIe XIV)

8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. ReceberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasnoTermode Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,paraquesejaporelesubstituído,reparadooucorrigido,nototal ouemparte,àssuas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execuçãodoobjeto,paraefeitodeliquidaçãoepagamento,quandohouvercontrovérsiasobrea execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo dorequerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. ComunicaroContratadonahipótesedeposterioralteraçãodoprojetopeloContratante,nocaso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. AAdministraçãonãoresponderápcrquaisquercompromissosassumidospelo Contratadocomterceiros,aindaquevinculadosàexecuçãodocontrato,bemcomoporqualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO(art.92,XIV,XVIeXVII)

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade,desdequedevidamentejustificada,devendoaempresadesignaroutroparaoexercício da atividade.

9.4. Atenderàsdeterminaçõesregularesemitidaspelofiscaldocontratoouautoridadesuperior(art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazofixadopelofiscaldocontrato,ofornecimentonosquaisseverificaremvícios,defeitosou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990), bemcomo por todoe qualquerdano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamentodaexecuçãocontratualpeloContratante,queficaráautorizadoadescontardos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade,até oterceiro grau, de dirigentedo contratante oudo fiscalou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodasobrigaçõesprevistasemAcordo,Convenção,Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promoveraguarda,manutençãcevigilânciademateriais,ferramentas,etudooquefor necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindoasdeterminaçõesdosPoderesPúblicos,mantendosempreimpoolocaldosserviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente,porescrito,aoContratante,paraanáliseeaprovação,quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condiçãodeaprendizparaosmaioresdequatorzeanos,nempermitirautilizaçãodotrabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista emleiparapessoacomdeficiência,parareabilitadodaPrevidênciaSocialouparaaprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuroseincertos,devendocomplementá-los, casoo previstoinicialmenteemsuapropostanão sejasatisfatório para oatendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algumdos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir,alémdospostuladoslegaisvigentesdeâmbitofederal,estadualoumunicipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULADÉCIMA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS(art.92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa o interessadoquecometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Nãomanterapropostа,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamente justificado;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.4. Apresentardeclaraçãoodocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestardeclaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.5. Fraudaradispensaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

10.1.6. Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

10.1.9. Praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode 2013.

10.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimadodo(s)item(s)prejudicado(s)pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) ImpedimentodelicitarecontratarnoâmbitodaadministraçãoPúblicadiretaeindireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,peloprazomínimode3(três)anosemáximode6(seis)anos,noscasosdossubitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Naaplicaçãodassanções esserãoconsiderados:

10.3.1 anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;

10.3.2 aspeculiaridadesdocaso concreto;

10.3.3 ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

10.3.4 osdanosquedelaprovieremparaaAdministração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmentedevidopelaAdministraçãoaocontratado,alémdaperdadessevalor,adiferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. Aaplicação das sanções previstasneste Avisode ContrataçãoDispensa, emhipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Apenalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasdemais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despachofundamentado,paraciênciaedecisãosobreaeventualinstauraçãodeinvestigaçãopreliminarouProcessoAdministrativodeResponsabilização– PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL(art.92, XIX)

11.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. Aextinçãonestahipóteseocorreránapróximadatadeaniversáriodocontrato,desdequehajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Casoanotificaçãodanão-continuidadedocontratodequetrataestesubitemocorracommenos de 2 (dois)

meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonelefixado,poralgumdosmotivosprevistosnoartigo137daLeiFederaln°14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.

11.5.2. Aalteraçãosocialouamodificaçãodafinalidadeoudaestruturadaempresanão ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se aoperaçãoimplicar mudançadapessoajurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. Otermodeextinção,semprequepossível,será precedido:

11.6.1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

11.6.2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseainda devidos;

11.6.3. Indenizaçõese multas.

11.7. Aextinçãodocontratonãoconfiguraóbiceparaoreconhecimentododesequilíbrioeconômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12.1. AdotaçãorelativaaosexercíciosfinanceirossubsequentesseráindicadaapósaprovaçãodaLei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DOSCASOSOMISSOS(art.92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federaln°14.133,de2021,edemaisnormasfederaisaplicáveise,subsidiariamente,segundoas disposiçõescontidasnaLein°8.078,de1990 –CódigodeDefesadoConsumidor–enormase princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à

prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificadanecessidadedeantecipaçãodeseusefeitos,hipóteseemqueaformalizaçãodoaditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registrosquenãocaracterizamalteraçãodocontratopodemserrealizadosporsimplesapostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP),naforma previstanoart. 94 daLei Federal nº 14.133, de 2021,bemcomo no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, daLei Federal n.º 14.133, de2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º,incisoV, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por este contrato o **Srª Bruna Leticia Santana Pimentel**
Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULADÉCIMASETIMA –FORO(art.92,§1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Soure/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não puderemser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Soure/BA,XXdeXXXXXdeXXXX.

RepresentantelegaldoCONTRATANTE

RepresentantelegaldoCONTRATADO

Fiscal de Contrato:

_____

Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

IM PUBLICACOES LTDA:219042030 00182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XII - Edição Nº 164
BAHIA - 08 de Abril de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

➢ *AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Processo Administrativo 003/2024 – CÂMARA DE NOVA SOURE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/04/2024 às 15hs até 11/04/2024 às 12h.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Torna-se público que a Câmara Municipal de NOVA SOURE, realizará Dispensa Nº002/2024, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando neste ato o interesse da Câmara em obter propostas de eventuais interessados. Termo de Dispensa disponibilizado no **PNCP site: camara@cmnovasoure.ba.gov.br ou entregar o envelope da proposta na Sala do Setor de Licitações** Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro - **NOVA SOURE**, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de NOVA SOURE/BA será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

NOVA SOURE-BA, 08 de ABRIL de 2024.

Barimar do Nascimento
Vereador/Presidente

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROPOSTA

No dia 11 de Abril de 2024 as 11hs e 20min, na sala de Licitações e Contratos, recebemos da empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ: 41.120.992/0001-78, com sede RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO NOVA SOURE -BA, a Proposta de Preço referente a dispensa 02/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Nova Soure 11 de abril de 2024

Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

==========

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a nossa proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 18.000 E 22.000 BTUS	UNID	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 9.000 A 12.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	04	R$ 812,50	R$ 3.250,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 18.000 A 22.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. DE 36.000 A 60.000 DE TROCA DE COMPRESSOR	UNID	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE.	UNID	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE CAPACITOR	UNID	05	R$ 150,00	R$ 750,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE PLACA ELETRÔNICA	UNID	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR COND. TROCA DE MOTOR VENTILADOR	UNID	03	R$ 600,00	R$ 1.800,00
11	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNID	04	R$ 250,00	R$ 1.000,00
12	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 350,00	R$ 350,00
13	DESINSTALAÇÃO DE MAQUINA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS	UNID	01	R$ 450,00	R$ 450,00
14	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 9.000 A 12.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00

==========

15	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 18.000 A 22.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
16	SERVIÇO DE MANUTE. CORRETIVA AR COND. 36.000 A 60.000 BTUS TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 26.500,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de apresentação desta proposta.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 11 de abril de 2024.

Tiago Noronha de Almeida

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE HABILITAÇÃO

No dia 16 de Abril de 2024, na sala de Licitações e Contratos, recebemos da empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ: 41.120.992/0001-78, com sede RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO NOVA SOURE -BA os documentos de Habilitação referente a dispensa 02/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades desta Câmara.

Nova Soure 19 de Abril de 2024

Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno